



LEI Nº 2.943 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 894/1992 que cria o Distrito Industrial de Faxinal do Soturno.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art.1º da Lei nº 894, passando a vigorar com a seguinte redação:

..... **Art. 1º** Fica criado o Distrito Industrial de Faxinal do Soturno, em área destinada especificamente a essa finalidade, com superfície de **16,2374 hectares**, cujos limites e confrontações ficam definidos pelo seguinte memorial descritivo: Coordenadas UTM 263493.3458 S 6724383.2351 O, Ponto D1, segue 234,36 metros, até encontrar o ponto D2, onde forma um ângulo interno de 91º18'49"; segue 204,90 metros, sendo que o perímetro acompanha o traçado de uma Rua Sem Denominação do Loteamento Vizzotto até encontrar até encontrar o ponto D3, onde forma um ângulo interno de 295º01'09"; segue 199,07 metros até encontrar até encontrar o ponto D4, onde forma um ângulo interno de 139º21'09"; segue 13,09 metros até encontrar até encontrar o ponto D5, onde forma um ângulo interno de 89º59'51"; segue 524,69 metros limitando com a Rua Sigma até encontrar até encontrar o ponto D6, onde forma um ângulo interno de 91º45'00"; segue 497,27 metros limitando com terras de Alexandre Moro até encontrar até encontrar o ponto D7, onde forma um ângulo interno de 53º43'25"; segue 161,12 metros limitando com terras de Lino Barichello até encontrar até encontrar o ponto D8, onde forma um ângulo interno de 285º10'55"; segue 215,96 metros limitando com terras de Lino Barichello até encontrar até encontrar o ponto D1, onde forma um ângulo interno de 66º42'51", no início desta descrição.

Art. 2º É parte integrante desta Lei:

I - Anexo I - Mapa do Perímetro do Distrito Industrial.





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado
Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



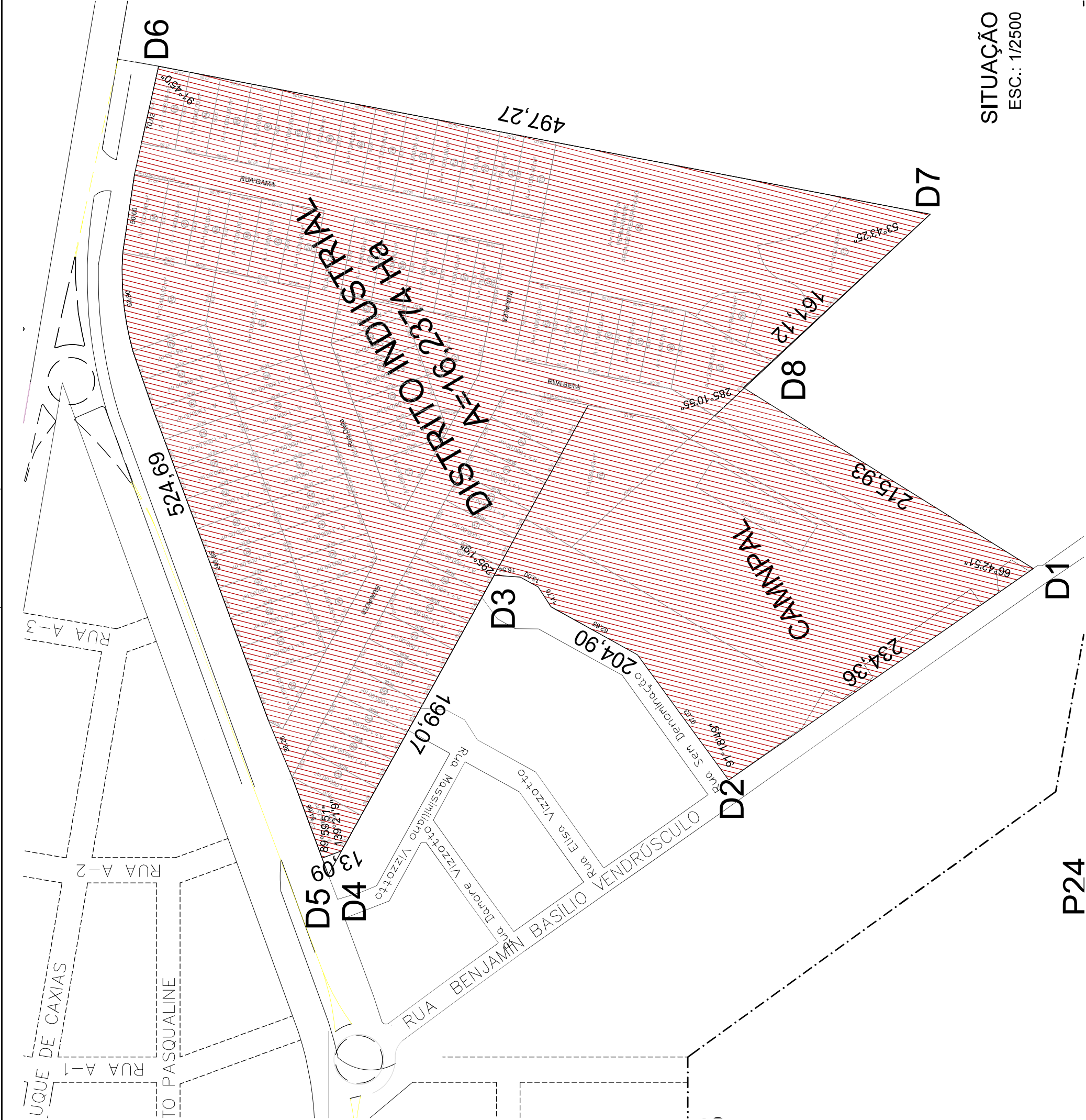
Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 28/05/2026 10:02:57
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/24hsy> para
verificar a autenticidade.





SITUAÇÃO
ESC.: 1/2500

PROJ. PERÍMETRO DISTRITO INDUSTRIAL

DISCRIMINAÇÃO				ENDEREÇO:			
SITUAÇÃO				Faxinal do Soturno - RS			
DATA	MAI/2026	DESENHO	ANDRÉ	ESCALA	INDCADA	ÁREA:	PRANCHA
						16,2374 ha	1/1

 Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: *** 807.570-**-
Assinado com certificado digital avançado

 Documento assinado digitalmente
PAULO PIO SOLIERA
Engenheiro Civil - CREA RS 81.383
Verifique em https://validar.it.gov.br

 Documento assinado digitalmente
ANDRE LANZA OLANDI
Arquiteto e Urbanista - CAU RS 54.815-4
Verifique em https://validar.it.gov.br

Proprietário: Município de Faxinal do Soturno
CNPJ: 36.468.347/0001-07

Resp. Técnico: Paulo Pio Soliera
Engenheiro Civil - CREA RS 81.383

Resp. Técnico: André Lanza Olandi
Arquiteto e Urbanista - CAU RS 54.815-4